



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 251/2019 - GAB

Pitanga, 26 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 53/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para trâmite em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

Justifica-se o pedido em regime de urgência tendo em vista a necessidade de reprogramação financeira para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, e os demais recursos é destinado a contrapartida do Município para liberação dos procedimentos necessários da construção do Hospital Regional

É importante ressaltar que é de fundamental importância a agilidade deste projeto, pois esta Administração está empenhada em iniciar as obras do Hospital Regional o mais breve possível, a fim de não ocasionar atrasos na operacionalização desta construção tão importante para nosso povo

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga



**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementação

|                           |                                                                  |       |                                                          |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                    |       |                                                          |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |       |                                                          |
| 08.002.10.301.0801.1.043. | Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida |       |                                                          |
| 201                       | 4.4.90.51.00.00                                                  | 00303 | OBRAS E INSTALAÇÕES 116.000,00                           |
| 08.002.10.301.0801.2.048. | Manut. Atividades em Saúde                                       |       |                                                          |
| 232                       | 3.3.90.30.00.00                                                  | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00                            |
| 240                       | 3.3.90.39.00.00                                                  | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                                  |       | 220.000,00                                               |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

## Redução

|                           |                                          |       |                                                          |
|---------------------------|------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |       |                                                          |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |       |                                                          |
| 08.002.10.302.0801.2.052. | Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde |       |                                                          |
| 292                       | 3.3.71.70.00.00                          | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 104.000,00 |
| 291                       | 3.3.71.70.00.00                          | 00303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 116.000,00 |
| Total Redução:            |                                          |       | 220.000,00                                               |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 26 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 53

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 53/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, memorando 599/2019, em anexo, a alteração é necessária para ajustes da natureza de despesa de materiais de consumo e serv. de terc. Pessoa jurídica, a qual suportará os gastos até o final do ano, tendo em vista o novo planejamento, realocação de recursos a ser executado pela referida secretaria os quais entre eles combustíveis, peças de manutenção e outros os quais estão deficitárias, assim não possuem saldo orçamentário suficiente para dar continuidade aos serviços nos próximos meses. Ainda será realocado recursos para obras e instalações os quais serão utilizadas para contrapartida de uma nova unidade de saúde, um hospital regional, assim a urgência é necessária para aprovação do mesmo tendo em vista que a obra de grande porte e demandará um bom tempo a ser concluído, assim quanto antes iniciar mais rápido será concluída.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa realizar os procedimentos de licitação tendo em a necessidade de licitar a obra do hospital regional e ainda aos ajustes das despesas fixas de manutenção para o encerramento do exercício. Tal necessidade destas alterações forma evidenciadas nesta semana, onde procurou-se soluções buscando organizar as contas orçamentárias e financeiras. Desta forma, irão trazer a possibilidade da construção dos serviços e projetos da sec. De saúde quanto a curto prazo (materiais e serviços) quanto a longo prazo (construção hospital)

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR**  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



**MEMORANDO: nº 599/2019**

Pitanga, 25 de setembro de 2019.

Secretaria de Fazenda

Assunto: Transferências orçamentárias.

Solicita-se a seguinte transferência orçamentária, através de Projeto de Lei, em caráter de urgência:

Cancelamento:

- Projeto 2.052 - Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde:

| Reduzido / Fonte | Valor (R\$) | Despesa                                          |
|------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 292 / 1000       | 104.000,00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM<br>CONSÓRCIO PÚBLICO |

Suplementação:

- Projeto 2.048 - Manut. Atividade em Saúde:

| Reduzido / Fonte | Valor (R\$) | Despesa                                           |
|------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| 229 / 1000       | 70.000,00   | MATERIAL DE CONSUMO                               |
| 240 / 1000       | 34.000,00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA |

Este pedido é para realocar recursos da Sec. de Saúde, conforme a necessidade para a prestação e manutenção de diversos serviços de forma satisfatória. A Sec. Mun. de Saúde, necessita de agilidade neste processo pois diversos recursos orçamentários utilizados para compras de materiais de consumo, entre estes, combustível, peças de manutenção e outros, e de serviços de terceiros

Recebi  
24/09/19  
[Assinatura]

(Pessoa Jurídica) estão deficitárias, assim, não possuem saldo orçamentário suficiente para dar continuidade aos serviços dos próximos meses.

Cancelamento:

- Projeto 2.052 - Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde:

| Reduzido / Fonte | Valor (R\$) | Despesa                                          |
|------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 291 / 303        | 116.000,00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM<br>CONSÓRCIO PÚBLICO |

Suplementação

- Projeto 1.043 - Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde /  
Contrapartida:

| Reduzido / Fonte | Valor (R\$) | Despesa             |
|------------------|-------------|---------------------|
| 201 / 303        | 116.000,00  | OBRAS E INSTALAÇÕES |

Este recurso se faz necessário para realizar o procedimento licitatório para a construção de uma nova unidade de saúde, um Hospital Regional, de forma a ser contrapartida municipal. Este é um grandioso projeto que será realizado para melhorar o serviço de saúde, e a urgência vem do fato de que é um projeto de construção que levará um tempo considerável e a celeridade nos processos burocráticos será essencial para que a construção seja concluída mais rapidamente.

Por fim, a necessidade destas alterações, foram evidenciadas nesta semana, onde procurou-se soluções buscando organizar as contas orçamentárias e financeiras. Desta forma, irão trazer a possibilidade da continuação dos serviços e projetos da sec. de saúde tanto a curto prazo (materiais e serviços) quanto a longo prazo (construção hospital).

Atenciosamente,



**Emilyly Caroline Sakurai**

Secretária Municipal de Saúde